



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018-E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-E
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr^a Francisca Neuza da Cunha Martinez, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018-SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 22 de Outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 046/2018
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2018, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretária de Educação e Desporto, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues de acordo com solicitações expedida pelo setor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome

8

29



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP 62.590-000 – Itarema – CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a)** Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- g)** Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

P
X



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- j)** Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n)** Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q)** Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s)** Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t)** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos

[Handwritten signature]



pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:



- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de



compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

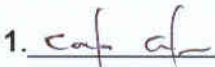

Itarema-Ce, 23 de Outubro de 2018.


Francisca Neuza da Cunha Martinez
Secretária de Educação e Desporto
MUNICÍPIO DE ITAREMA


Alessandra Ribeiro Cunha
MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME
CNPJ: 26.537.584/0001-22
Alessandra Ribeiro Cunha
CPF: 733.860.570-49

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF N° 005 830 773 74
2.  _____ CPF N° 842.092.753-87



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Francisca Neuza da Cunha Martinez (**Secretária**)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNDEB: FUNDAMENTAL: 0803.12.361.0221.2.056.0000

INFANTIL: 0803.12.365.0221.2.059.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME

ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 801, Loja 01 e 02, São Geraldo, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 26.537.584/0001-22

REPRESENTANTE: Alessandra Ribeiro Cunha

CPF: 733.860.570-49

TELEFONE: 85. 3035-7001

EMAIL: magazinedosmoveis01@hotmail.com

SITE: www. Magazinedosmoveisfortaleza.com.br



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 23 de Outubro de 2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 046/2018, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº 046/2018-E.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

EMPRESA VENDECORA: MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME
REPRESENTANTE: Alessandra Ribeiro Cunha

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDEB FUNDAMENTAL	FUNDEB INFANTIL	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO - COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, QUE PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ. ALTURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 430 MM E MÁXIMA DE 450MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 420MM; LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400 MM E MÁXIMA DE 420MM; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 190MM E MÁXIMA DE 210MM; LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 390MM E MÁXIMA DE 410MM; ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO MOLDADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 510MM E MÁXIMA DE 530MM	UND	2.305	0	2.305	330,00	760.650,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	PROFUNDIDADE; MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 290MM LARGURA. O ENCOSTO DEVE POSSUIR UMA ALÇA QUE FACILITE O MANUSEIO E EMPILHAMENTO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 30MM DE ALTURA E 80MM DE COMPRIMENTO. QUATRO PÉS EM ESTRUTURA 20X20 DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1,5MM E COM PAREDES DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL. DEVERÃO APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 JUNTO COM A PROPOSTA, ASSIM COMO CATÁLOGO.						
2	CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, QUE PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ. ALTURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 360MM E MÁXIMA DE 380MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 420MM; LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 420MM; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 190MM E MÁXIMA DE 210MM; LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 390MM E MÁXIMA DE	UND	1.655	0	1.655	329,00	544.495,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	410MM; ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO MOLDADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 510MM E MÁXIMA DE 530MM DE PROFUNDIDADE; MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 290MM LARGURA. O ENCOSTO DEVE POSSUIR UMA ALÇA QUE FACILITE O MANUSEIO E EMPILHAMENTO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 30MM DE ALTURA E 80MM DE COMPRIMENTO; QUATRO PÉS EM ESTRUTURA 20X20 DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1,5MM E COM PAREDES DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL. DEVERÃO APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 JUNTO COM A PROPOSTA, ASSIM COMO CATÁLOGO.						
3	CONJUNTO HEXAGONAL COLETIVO EM POLIPROPILENO - COMPOSTO DE 6 MESAS E 6 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL MESA COM TAMPO BIPARTIDO, BICOLOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO OU INDIVIDUAL, COM CADA ARESTA MEDINDO	UND	0	585	585	2.000,00	1.170.000,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>60CM, TAMPO EM POLIPROPILENO INJETADO, LISO, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA SEM EMENDAS, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO 20MMX20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA POR UM TUBO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECANICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 330MM X 170MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO 20X20 COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 20X20 COBERTO PELO ENCOSTO COR DA ESTRUTURA: BRANCA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 JUNTO COM A PROPOSTA, ASSIM COMO CATÁLOGO.						
4	MODELO INFANTIL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. MESA - TAMPO EM MADEIRA 15MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 1500MM X 600MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NANOTECHNOLOGY, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 50CM. TAMPO E ESTRUTURA CINZA.	UND	0	10	10	1.950,00	19.500,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

	CADEIRA – POSSUEM TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA. ELETROSTÁTICA A PÓ. TODAS EMPILHÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO VERMELHO. PONTEIRAS INJETADAS NA COR VERMELHO. MEDIDAS DO ASSENTO: LAR 40CM X PRO 35CM. MEDIDAS DO ENCOSTO: LAR 39,6CM X ALT 19,8CM . ALTURA DO ASSENTO A CHÃO 0,30CM. ESTRUTURA CINZA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 JUNTO COM A PROPOSTA, ASSIM COMO CATÁLOGO.						
5	MODELO INFANTIL - CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS. MESA - TAMPO EM MADEIRA 15MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 1500MM X 600MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NANOTECHNOLOGY, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 56CM. BANCO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL TUBO REDONDO – INFANTIL. TAMPO EM MADEIRA 15MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 1500MM X 300MM (LXP).	UND	0	10	10	2.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NANOTECHNOLOGY, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 35CM. TAMPOS E ESTRUTURAS NA COR CINZA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 JUNTO COM A PROPOSTA, ASSIM COMO CATÁLOGO.						
VALOR TOTAL						2.514.645,00



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018-E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-E**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-E. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018-E. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema. **II - EMPRESA:** MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ/MF sob o Nº 26.537.584/0001-22, Avenida Bezerra de Menezes, 801, Loja 01 e 02, São Geraldo, Fortaleza, Ceará. **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – VALOR GLOBAL:** R\$ 2.514.645,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 046/2018-E. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Educação e Desporto. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisca Neuza da Cunha Martinez (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO).

Itarema-Ce, 23 de Outubro de 2018.

Francisca Neuza da Cunha Martinez
Secretária de Educação e Desporto



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	25/10/2018
JORNAIS:	DOU / DOE / DIÁRIO DO NORDESTE

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
---------------------------------	-----------------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 24 de Outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018-E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-E**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-E. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018-E. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema. **II - EMPRESA:** MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ/MF sob o Nº 26.537.584/0001-22, Avenida Bezerra de Menezes, 801, Loja 01 e 02, São Geraldo, Fortaleza, Ceará. **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – VALOR GLOBAL:** R\$ 2.514.645,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 046/2018-E. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Educação e Desporto. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisca Neuza da Cunha Martinez (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO).

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.09.25.1

Objeto: contratação de serviços de locação de veículos de transporte escolar, conforme Termo de Referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé, torna público o Adendo nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 2018.09.25.1 que objetiva a contratação de serviços de locação de veículos de transporte escolar, conforme termo de referência, nos termos do artigo 21 § 4º da Lei nº 8.666/93. Ficam alterados os itens 18 - Termo de Referência, e 4.1 - Minuta do Contrato Ono-se-lê: vigência de 12 (doze) meses; Letra-se: vigência até 31.12.2018. As demais informações do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Itapajé-CE, 24 de outubro de 2018.
JOSÉ MAC DOWELL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOCOA

AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 6.97/2018

O Município de Itapococa, por meio da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados, que a partir do Credenciamento de Profissionais Qualificados para Suplementação à Operacionalização dos Programas, Projetos e Serviços definidos pela Secretaria de Saúde do Município de Itapococa Priorizando Ações de Prevenção, Promoção e Recuperação das Pessoas de Forma Geral e Contínua, Proporcionando uma Melhoria da Qualidade de Vida dos Municípios, marcada para o período de 05 de Outubro a 22 de Outubro de 2018, de 08:00 às 18:00 horas, fica ADIADA para período de 25 de Outubro a 08 de Novembro de 2018, de 08:00 às 18:00 horas. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, junto a Secretaria de Saúde ou Comissão de Licitação nos endereços a seguir, Av. Inocência Braga, 301 - Centro, Itapococa/Ceará ou Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Gincínio Roberto - Julho - Itapococa/CE. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios -Itapococa - CE, 24 de outubro de 2018

NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente do CEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-E. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 046/2018-E. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema. II - EMPRESA: MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME, CNPJ/ME sob o Nº 26.537.584/0001-22, Avenida Bazerra de Menezes, Nº 801, Loja 01 e 02, São Geraldo, Fortaleza, Ceará III - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema-CE. IV - VALOR GLOBAL: R\$ 2.514.645,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 046/2018-E. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto. IX - ASSINA PELO CONTRATADA Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME) X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisca Neuza da Cunha Martinez (Secretaria de Educação e Desporto)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2018-DIV

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 013/2018-DIV, cujo OBJETO é a contratação de serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. EMPRESAS HABILITADAS: CSB - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP; GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME, RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, OCTAGON SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME, R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, B5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ABRAY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CONSTRUTORA LAZIO EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações, vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, ou no Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 24 de outubro de 2018.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE
JERICOACOARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 2018.08.30.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº 049/2017, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº 10.520/02, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através do Órgão Gerenciador- Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Contratadas: Expansão Comercio e Serviços LTDA - ME / CNPJ: 14.455.648/0001-67. Lotes: I - R\$ 234.819,00, II - R\$ 102.486,50, III - R\$ 176.849,50, IV - R\$ 21.649,00, VIII - R\$ 23.400,00, IX - R\$ 8.640,00, X - R\$ 3.653,00, XI - R\$ 79.370,00, XII - R\$ 49.500,00 e Grafico e Editora Ronda LTDA / CNPJ: 07.651.003/0001-34. Lotes: V - R\$ 4.500,00, VI - R\$ 140.000,00, VII - R\$ 7.400,00 - Pregão Presencial Nº 2018.08.30.01- SRP. Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e brindes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinatura: 23/10/2018 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município-Maria Rosilene de Oliveira - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Pelas Contratadas: Empresa Expansão Comercio e Serviços LTDA - ME / CNPJ: 14.455.648/0001-67 - por representante legal, Sr. Francisco Claudiano Lima de Melo Souza, Empresa Grafico e Editora Ronda LTDA / CNPJ: 07.651.003/0001-34 - por procuração, Sr. Francisco Erle Fonteles. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de outubro de 2018. Lucas Willim Sousa Bittencourt - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - SESAU
Repetição

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 18/2018-SESAU cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e calibração dos equipamentos odontológicos e médicos hospitalares instalados nos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE, marcada para o dia 24/09/2018 às 14:00h (Horário de Brasília) será republicado, devido ao acatamento de pedido de recurso. Entrega das Novas Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 08 de novembro de 2018 às 15h00min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Direceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de outubro de 2018.
IVETE DE SÁ BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.024/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, comunica aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 09.024/2018-PPRP, cujo objeto é Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE, em face a de alterações procedidas no edital. Em razão disto, a licitação fica Adiada para o dia 12 de novembro de 2018, às 11 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará.

Pacatuba-CE, 24 de outubro de 2018.
IARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

Adesão na Ata Registro de Preços nº 004/2018, originário do Pregão Presencial nº 2205.01/2018, para Registro de Preços, processo Caroma 16.10.01/2018. Partes: Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Educação e as Empresas; Vicente de Carvalho Santos - EPP, CNPJ: 23.584.940/0001-70, Valor global do contrato de R\$ 108.325,30 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos), J3 Comércio & Serviços, CNPJ Nº 24.379.211/0001-45, Valor global do contrato: R\$ 5.497,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e F. F. Gomes de Sousa - ME, CNPJ Nº 20.619.733/0001-16, Valor global do contrato: R\$ 91.509,50 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação Legal: Art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: registro de preços

para futura e eventual aquisição de material de expediente, material de limpeza e higiene e material para copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca/CE. Data do Contrato: 17/10/2018. Prazo do Contrato: Até 31/12/2018. Signatários: José René Felipe de Araújo - Secretário Municipal de Educação e o Sr. Vicente de Carvalho Santos, a Sra. Cláudia Maria Castro Oliveira Barros e o Sr. Francisco Fabiano Gomes de Sousa. Pedra Branca (CE), 23 de Outubro de 2018. José René Felipe de Araújo - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditivo do Contrato, Ref.: Contrato nº 001-2018.03.26.11-TP-FMAs. Partes: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e Empresa: Construtora Cebave LTDA - ME CNPJ: 02.073.582/0001-61. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanejamento de preços na planilha de custo (itens nº 02, 03, 05, 07, 08, 12, 13, 14, e 15, conforme Resumo do Orçamento da Obra Replanejada) apresentada, para melhor atender a necessidade da obra. Valor Contratado após Replanejamento: R\$ 328.827,53 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Vigência: 04 de janeiro de 2019. Data e Assinatura: 15 de outubro de 2018. Assina pela Contratante: Antônio Clayton de Sousa Menezes, Secretário de Assistência Social. Assina pela Contratada: Construtora Cebave LTDA - ME, Francisco Wilson Miliúti Teixeira, Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao contrato nº 001-2017.09.27.66-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: TS Empreendimentos LTDA - ME. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 90 (NOVENTA) dias tendo início na data de sua assinatura até 10 de dezembro de 2018. Pentecoste (CE), 10 de setembro de 2018. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo de Aditivo do Contrato, Ref.: Contrato nº 01-2017.09.27.66-TP-ADM. Partes: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e Empresa Cosca Companhia de Obras, Eletrificações e Soluções Ambientais LTDA-ME. CNPJ/ME nº 26.947.586/0001-90. Objeto: O presente aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social, bem como na Administração da Empresa. Valor Contratado após Alteração: R\$ 302.853,29 (Trezentos e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos). Vigência: 10 de dezembro de 2018. Data e Assinatura: 27 de setembro de 2018. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Idilso Freitas Dantas, Sócio administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6.001/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado das Propostas de Preços do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 06.001/2018-CP, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de construção de uma barragem no Distrito de Lacerda, neste município, conforme o convênio nº 001/2018/SOHIDRA, firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município. Assim, foi declarada a classificação das empresas: (1) CONJASF - Construtora de Aquagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, com o valor global de R\$ 1.676.261,96 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos); (2) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº: 63.551.378/0001-01, com o valor global de R\$ 1.831.954,34 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); e (3) EKS Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, com o valor global de R\$ 1.444.563,76 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). As seguintes empresas ficaram desclassificadas: (4) FENIX - Locações e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 13.037.186/0001-03, por apresentar valores nas composições unitárias diferentes dos apresentados na coluna de preços unitários; (5) VAP Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº. 00.563.013/0001-19, por não constar a assinatura do responsável pela empresa em todas as folhas da proposta; (6) WDA Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.717.825/0001-28, por apresentar divergências na coluna de quantidade e preço unitário no orçamento; (7) Nabilu Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº: 06.866.305/0001-67, por não constar a assinatura do responsável pela empresa em todas as folhas da proposta. Dado o exposto, a empresa EKS Construções E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº: 02.750.635/0001-31, foi declarada vencedora do certame pelo valor global de R\$ 1.444.563,76 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contar da data de circulação deste resultado no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2410.01/2018. O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia 08 de novembro 2018 às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 08:45hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304, Centro - ARATUBA/CE, no horário de **7:30 às 11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, Aratuba - CE, 24 de outubro de 2018. **Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**

MINERAÇÃO AGRESTE LTDA - CNPJ/MF Nº 03.187.435/0001-85 - NIRE 23 200 817 239 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - CONVOCAMOS todos os sócios, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na localidade de Sitio Raiz, s/n, Zona Rural, Município de Massapê - CE, CEP 62.140-000 endereço de sua sede no dia 10 de novembro de 2018, às 12.00 horas. **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar conhecimento de Notificação Extrajudicial, por Cartório Civil, encaminhada pela sociedade Fazenda Poço Verde S/A - CNPJ 35.053.610/0001-38, contendo em seu parágrafo 2º a informação da propositura de dissolução desta sociedade; 2. Tomar conhecimento de Contranotificação Extrajudicial já implementada; 3. Ratificar a decisão de dissolução da sociedade; 4. Deliberar sobre a matéria e procedimentos e providências decorrentes. Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2018. **David Abrantes da Silveira - Sócio Administrador.**

GRANITOS S/A. - CNPJ/MF Nº 23.445.513/0001-01 - NIRE 23.300.018.184 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCA: todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no endereço de sua sede no dia 09 de novembro de 2018, em primeira convocação às 10:00 horas, que será instalada com a presença de acionistas representando no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social; **LOCAL:** na Rodovia Anel Viário, s/n, Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61.659-800, **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar conhecimento de Notificação Extrajudicial, por Cartório Civil, encaminhada pelo Acionista Fazenda Poço Verde S/A - CNPJ 35.053.610/0001-38; 2. Deliberar sobre proposta de Dissolução da sociedade Granitos S/A, formulada pela acionista Fazenda Poço Verde S/A; 3. Deliberar sobre procedimentos e providências decorrentes das deliberações. Caucaia/CE, 22 de outubro de 2018. **RENATA ABRANTES DA SILVEIRA - Diretora Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018-E - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-E - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema-CE. **II - EMPRESA:** MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ/MF sob o Nº 26.537.584/0001-22, Avenida Bezerra de Menezes, Nº 801, Loja 01 e 02, São Geraldo, Fortaleza, Ceará. **III - OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto no Município de Itarema-CE. **IV - VALOR GLOBAL: R\$ 2.514.645,00** (Dois Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 046/2018-E. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2018. **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto. **IX - ASSINA PELA CONTRATADA:** Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisca Neuzza da Cunha Martinez (Secretaria de Educação e Desporto).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 08 de Novembro de 2018, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Objeto: **Aquisição de pastilha de larvicida (1,35)g, princípio ativo derivado da saccharopolyspara spinosa, bactéria de ocorrência natural em solo, embalagem: sachês c/250 pastilhas devidamente registrado no Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 25 de Outubro de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016/SEINFRA - O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 08/2016/SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) nas Ruas: Chaves Martins (Fátima I) e Rua Principal no Curral Velho, no seu Segundo Termo Aditivo. **ONDE SE LÊ:** SECRETARIA DE SAÚDE; **LEIA-SE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Passando a redação do preâmbulo: **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO, A CONSTRUSERVICE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.** Crateús-CE, 03 de Julho 2018. **Agileu de Melo Nunes - Secretária de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/13/CP - O Secretário de Desporto do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Concorrência Pública Nº 01/13/CP, cujo **OBJETO** é a Construção da Praça do Centro de Esporte e da Cultura - PEC - modelo 3000m², na Sede do Município de Crateús-CE, teve seu prazo **PRORROGADO** por 12 (Doze) meses, no seu Sétimo Termo Aditivo, ficando sua Vigência para **04 de Setembro de 2019**, de acordo com o Art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desporto do Município de Crateús-CE. **CONTRATADA:** ETNOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.809.487/0001-08. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente. **Crateús-CE, 03 de Setembro de 2018. Deyvid San Paiva da Silva - Secretário de Desporto.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP Nº 2018.08.23.02-PMI-EXECUTIVA - OBJETO: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano e varrição de ruas e logradouros públicos. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA LAZIO EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME; MASTERLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; IBERO LUSITANA EMPRE. & LOCAÇÕES EIRELI-ME; ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI; ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; MUM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-ME; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI-ME; R A CONSTRUTORA LTDA-ME; R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA e PX3 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI-ME. As demais empresas participantes foram Habilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL da Pm. **Iguatu-CE, 24 de Outubro de 2018. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20181019006 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2018 - PP - ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.004/2018 - PP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** COOPSERVICE COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços complementares operacionais e burocráticos para o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **VALOR TOTAL: R\$ 35.441,60** (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 12.122.0402.2.008/12.361.1203.2.020- 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Martins de Pinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Onesio Rodrigues de Lima - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2018. **VIGÊNCIA:** 19 de Outubro de 2018 e vigorará por 12 (Doze) meses.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole. Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia referente ao abastecimento de água com tratamento completo localizado nas localidades de Assentamento Encanto, Sitio Novo Encanto, Bom Jesus I, Bom Jesus II, Porfírios localizadas na zona rural do Município de Solonópole, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



MUNDO

FBI prende "supremacistas"
Três integrantes de movimento racista foram acusados de incitação à violência em marcha em agosto

#Nazismo Redação redacao@diariodanordeste.com.br



Detidos nos EUA, os membros de um movimento de "supremacistas" brancos atacaram violentamente e agrediram manifestantes contrários em diversos eventos, apontou a investigação

Grupo de extrema direita atrás das grades

Três integrantes de um grupo de "supremacistas" brancos da Califórnia foram detidos pelo FBI por suposta incitação à violência em protestos da extrema direita, incluindo a letal marcha em Charlottesville, Virgínia, no ano passado.

Robert Rundo, cofundador e líder do Movimento Rise Above (RAM), foi detido no Aeroporto Internacional de Los Angeles, enquanto Robert Bowman e Tyler Laube estavam presos desde ontem. Um quarto suspeito, Aaron Eason, é procurado pelas autoridades.

Rundo já foi condenado por esfaquear um membro de um grupo adversário e em uma revista na sua casa foi encontrado um retrato de Adolf Hitler.

Outros quatro membros do mesmo grupo foram detidos sob acusações similares no início do mês, após serem identificados em fotos e vídeos na marcha "Unite the Right" (Unir a direita) de agosto de 2017 em Charlottesville. A manifestação provocou a morte de uma mulher e deixou 19 feridos após um simpatazista neonazista atropelar uma multidão de contra manifestantes.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 - A Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 09 de Novembro de 2018, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dela Holanda, N.º 19, Centro, Iracema-CE receberá Propostas para Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra lisa da via de acesso ao Distrito de Basterri no Município de Iracema-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 025/2018, disponível no site eletrônico de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), desde Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Iracema-CE, 25 de Outubro de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20181018013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2018 - PP - ORIGEM: Prédio Presidencial Nº 00.004/2018 - PP, CONTRATANTE: Secretária de Governo, CONTRATADA: COOPSERVICE COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços complementares de limpeza e conservação para o prédio da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 35.441,60 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 04.122.0402.2.064 - 33.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Célia Franco do Nascimento Madeira - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Otávio Rodrigues de Lima - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2018. VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2018 e vigera por 12 (Doze) meses.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01173/CP - O Secretário de Desporto do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Concorrência Pública Nº 01173/CP, cujo OBJETO é a Construção da Praça do Centro de Esporte e da Cultura - PEC - modelo 3300m², na Sede do Município de Crateús-CE, teve seu prazo prorrogado por 12 (Doze) meses, no seu sétimo termo aditivo, ficando sua vigência para o dia 04 de Setembro de 2019, de acordo com o Edital nº 01173/CP. Para mais informações, consulte o Edital nº 01173/CP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Crateús-CE, 25 de Outubro de 2018. Dayvid San Palva da Silva - Secretário de Desporto.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 082016/SEMIFRA - O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo de Tomada de Preços Nº 082016/SEMIFRA, cujo OBJETO é a contratação de um pedreiro para o trabalho de reparação de alvenaria em uma casa popular, localizada no bairro de São Vicente, no Município de Crateús-CE, sem pagamento de Termo Aditivo, ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE SAÚDE; LEVA-SE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Passando a redação do preâmbulo: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO, A CONSTRUSEERVICE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. Crateús-CE, 03 de Julho de 2018. Agilene de Melo Nunes - Secretária de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-E - Ata de Registro de Preços Nº 046/2018-E-I - ORGAO GESTOR: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema. II - EMPRESA: MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME CNP/JMF sob o Nº 26.537.584/0001-22, Avenida Bezerra de Menezes, Nº 801, Loja 01 e 02, São Gerardo, Fortaleza, Ceará. III - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de cadeiras escolares para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema-CE. IV - VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil Real). V - NOTIFICAÇÃO: Primeira Notificação Nº 046/2018-E-VI - VALIDADE DA ATA: (Doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2018. VIII - ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretária de Educação e Desporto. IX - ASSINA PELA CONTRATADA: Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME). X - ASSINA PELO ORGAO GERENCIADOR: Francisca Neuza da Cunha Marinho (Secretaria de Educação e Desporto).



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Presencial Nº 046/2018-E, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 23 de Outubro de 2018, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Nordeste, no dia 25 de Outubro de 2018.

Itarema-Ce, 25 de Outubro de 2018.


Francisca Neuza da Cunha Martinez
Secretária de Educação e Desporto